



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.484/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a inclusão dos Auxiliares de Creche no calendário da educação de forma igualitária no que tange às férias e aos recessos.

JUSTIFICATIVA

As Auxiliares de Creche são profissionais da educação, porém não são beneficiadas pelos recessos do início e meio do ano como os demais profissionais integrantes da pasta.

A participação nos recessos e o gozo de férias nos períodos já concedidos para os profissionais da educação em nada prejudicaria o bom e regular andamento dos trabalhos, pois poderia ser feito, a nosso ver, uma escada quinzenal.

Integrantes dos quadros da Educação, essas guerreiras desde muito tempo têm se dedicado ao cuidado das crianças, sempre tratando com respeito e atenção. Além das atribuições inerentes ao cargo, por muitas vezes se colocam à disposição para ajudar em outras áreas, contribuindo de forma significativa na gestão e organização das creches. Essa é uma reivindicação antiga da categoria, merecendo, assim, uma atenção especial do Poder Executivo.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de maio de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

Vereador-Autor

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-Autor